

Parceria com a Novelis revitaliza galpões e amplia estrutura cultural do Parque da Cidade

Projeto ampliará as opções de atividades culturais, educativas e de convivência em Pindamonhangaba

A Prefeitura de Pinda segue avançando com as obras de revitalização dos galpões localizados

no Parque da Cidade. A iniciativa conta com parceria com a Novelis e com Conselho de Patrimônio

Histórico e integra o processo de requalificação do espaço público e transformará antigas estruturas

em um moderno complexo cultural. O projeto contempla dois galpões interligados, com 855 m² de

área construída, que estão sendo adaptados para receber atividades culturais.

PÁG. 3
 DIVULGAÇÃO



O projeto prevê investimento total de R\$ 2,8 milhões para execução das obras, viabilizado por meio da Lei Rouanet, dos quais R\$ 1,5 milhão foi destinado pela Novelis

Mais de 10 escolas recebem manutenção preventiva em diferentes regiões da cidade

As equipes de manutenção da Secretaria de Educação de Pindamonhangaba seguem atuando em diversas unidades da rede municipal, realizando serviços pre-

ventivos que contribuem para a conservação dos prédios escolares e para o bem-estar de alunos, professores e servidores. Nesta semana, as ações contemplaram

escolas dos bairros Ouro Verde, Bela Vista, Crispim, Araretama, Vale das Acácias, Cidade Nova, Moreira César e Ipês.

PÁG. 4
 DIVULGAÇÃO



Pintura de salas e áreas externas, corte de grama, manutenção em telhados, reparos em portas e azulejos, conserto de concertina, instalação de alambrados, manutenção de ventiladores, melhorias em acessibilidade e pequenos reparos estruturais são alguns dos serviços executados

Prefeitura capacita servidores sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



PÁG. 3
 DIVULGAÇÃO

Formação faz parte do compromisso da cidade com a Agenda 2030

Guerreiras de Pinda disputam semifinal da Copa Paulista Sub-20 nesta quinta-feira (25)



PÁG. 7
 DIVULGAÇÃO

Equipe de futsal feminino joga em Taboão da Serra às 19h30

Proseando **Fatec**

Duelo de bigodes
 com **Maurício Cavalheiro**
 PÁG. 2

Combustão: a Química no dia a dia
 com **Dra. Daniela C. Vernilli**
 PÁG. 2

Conselho da Pessoa Idosa leva palestras do 'Junho Violeta' para instituições
 PÁG. 3

Mostra 10 de Julho abre inscrições para artistas de Pindamonhangaba e região
 PÁG. 5

Encontro de Vôlei Master reforça os laços nas quadras da cidade
 PÁG. 7

OPINIAO

EDITORIAL

Sem desculpas

Assumir a responsabilidade pelos próprios atos é o primeiro passo para o verdadeiro amadurecimento e a conquista da liberdade individual. Em um mundo onde é tentador culpar as circunstâncias, os outros ou o acaso pelas nossas falhas, escolher a autorresponsabilidade é um ato de coragem. Cada decisão que tomamos, desde as escolhas mais triviais do cotidiano até as grandes viradas de vida, carrega um conjunto de consequências inevitáveis. Quando erramos, o caminho mais fácil pode parecer a negação, mas é no reconhecimento do erro que reside a única oportunidade real de aprendizado e evolução pessoal.

Ser responsável não significa ser perfeito, mas sim ter a maturidade de sustentar o peso das próprias ações, sejam elas positivas ou negativas. Essa postura transforma a maneira como nos relacionamos com o mundo, pois substitui a postura de vítima pela de protagonista da nossa história. Quem assume seus atos ganha o respeito do próximo e, acima de tudo, constrói uma autoconfiança inabalável, baseada na integridade. O respeito próprio floresce quando paramos de dar desculpas e passamos a buscar soluções para os problemas que nós mesmos criamos.

Além disso, a responsabilidade individual é o alicerce de uma sociedade mais justa, empática e funcional. Quando cada indivíduo compreende o impacto de suas atitudes no coletivo, passamos a agir com mais ética e respeito mútuo. Afinal, a liberdade de escolha só é plena quando caminha de mãos dadas com a obrigação de responder por ela. Ser o autor da própria vida exige coragem para enfrentar os ventos contrários, mas garante o orgulho de saber que o destino final foi moldado pelas nossas próprias mãos.

Fatec Pinda: além da sala de aula

Combustão: a Química Presente no Nosso Dia a Dia

A Química está muito mais presente em nossa vida do que imaginamos, e um dos exemplos mais comuns dessa presença é a combustão. Essa reação química acontece quando um combustível entra em contato com o oxigênio do ar e recebe uma fonte inicial de energia, chamada de ignição, como uma faísca, uma chama ou uma temperatura elevada. A partir desse momento, ocorre a queima do combustível, liberando energia na forma de calor e, muitas vezes, também de luz.

Embora pareça algo simples, a combustão é um processo fundamental para diversas atividades humanas. No dia a dia, ela pode ser observada em situações bastante comuns. No fogão de cozinha, por exemplo, o gás de cozinha é queimado para gerar a chama utilizada no preparo dos alimentos. Nos automóveis, combustíveis como gasolina, etanol ou diesel sofrem

combustão dentro do motor, produzindo a energia necessária para movimentar o veículo.

A combustão está presente em diversas situações do cotidiano, como ao acender uma vela, utilizar um isqueiro, cozinhar em um fogão a gás, aquecer água em sistemas domésticos, fazer um churrasco com carvão ou lenha e no funcionamento de motores de veículos movidos a gasolina, etanol ou diesel.

No contexto industrial, manifesta-se em processos de grande escala, como na geração de energia elétrica em usinas termelétricas, bem como na produção de aço, cimento e vidro, além da fabricação de inúmeros produtos essenciais ao nosso dia a dia.

Além de possibilitar a compreensão de como a energia é produzida, o estudo da combustão é fundamental para a análise de questões ambientais. Dependendo do tipo de combustível utilizado e da eficiência do processo de queima, podem ser liberados

gases que contribuem para a poluição atmosférica e para o aquecimento global. Nesse sentido, cientistas e engenheiros têm buscado continuamente o desenvolvimento de combustíveis mais limpos e de tecnologias mais eficientes, com o objetivo de reduzir os impactos ambientais.

Entender a combustão é perceber que a ciência está presente em pequenos gestos do nosso cotidiano, explicando fenômenos que muitas vezes passam despercebidos. A Química nos ajuda a compreender como o mundo funciona e como podemos utilizar os recursos disponíveis de maneira mais consciente, segura e sustentável.

Quer aprender mais sobre a ciência que transforma o mundo? Venha para a Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba (Fatec Pindamonhangaba), uma Instituição Pública, gratuita e reconhecida pela excelência no ensino superior, com cursos voltados à inovação, à tecnologia e às demandas do mercado de trabalho.

Conheça nossos cursos e acompanhe os processos seletivos. Esta é a sua oportunidade de investir em um futuro sólido e promissor.

Invista no seu futuro!



Prof. Dra. Daniela Camargo Vernilli

Docente e Orientadora de Polo do Curso de Tecnologia em Gestão Empresarial (EaD) da Fatec Pindamonhangaba

Saúde e bem-estar

O limite humano nos gramados da Copa do Mundo: quando o corpo joga sua partida mais difícil

A cada quatro anos, a Copa do Mundo Fifa mobiliza bilhões de pessoas ao redor do planeta. Quando o árbitro apita o início de uma partida, o que o público enxerga é a arte do futebol com seus dribles plásticos, arrancadas velozes e a busca incessante pelo gol. Em um torneio de alto rendimento, uma batalha silenciosa acontece dentro do organismo dos atletas, onde o corpo humano é levado aos limites físicos, fisiológicos e emocionais, transformando cada partida em um verdadeiro teste de resistência.

Durante os 90 minutos de um jogo de futebol profissional, um jogador de linha percorre, em média, entre 10 e 13 quilômetros. No entanto, o futebol moderno não é uma corrida de longa distância cadenciada, ele é composto por corridas de alta intensidade, acelerações, desacelerações bruscas, saltos e mudanças rápidas de direção. Esse esforço exige uma combinação excepcional dos sistemas muscular, cardiovascular e neurológico. A frequência cardíaca frequentemente chega acima de 85% da capacidade máxima por

longos períodos, exigindo elevado consumo de oxigênio e grande produção de energia. Estudos de medicina esportiva apontam que a fadiga neuromuscular se acumula tão rapidamente que o risco de lesões musculares dispara, principalmente quando o tempo de recuperação entre os jogos é inferior a quatro dias. Por isso, entre uma partida e outra, equipes multidisciplinares compostas por fisioterapeutas, médicos, preparadores físicos, nutricionistas e psicólogos trabalham intensamente para acelerar a recuperação e manter o desempenho competitivo.

Em poucos ambientes esportivos a pressão psicológica é tão intensa quanto em uma Copa do Mundo. Cientificamente, cada gol sofrido ou erro cometido ativa a amígdala cerebral, desencadeando uma resposta aguda ao estresse. Nesses momentos, o cérebro também entra em campo, pois ele inunda a corrente sanguínea com cortisol e adrenalina. Sob pressão extrema, o sistema nervoso central aumenta sua atividade para manter o foco e a concentração. Entretanto, o excesso de tensão pode provocar fadiga mental,

reduzindo a velocidade de processamento das informações e aumentando a probabilidade de erros técnicos e táticos.

A linha entre a euforia (impulsionada pela dopamina após uma vitória) e o desespero absoluto é milimétrica. Essa montanha-russa psicológica destrói a qualidade do sono dos atletas, elemento que seria vital para a restauração do tecido muscular e do equilíbrio mental.

A atuação da psicologia e da fisioterapia esportiva tornam-se fundamentais nesse cenário. Recursos de recuperação muscular, controle de carga, prevenção de lesões, monitoramento biomecânico e estratégias de recuperação pós-jogo ajudam os atletas a suportarem as exigências de uma competição tão intensa. Mais do que tratar lesões, a fisioterapia moderna participa diretamente da manutenção da performance esportiva.

Ao final, cada gol celebrado e cada vitória conquistada representam muito mais do que talento técnico. No futebol de altíssimo nível, o vencedor da maior competição do planeta raramente é o time com mais talento bruto no papel, a taça costuma ficar com a equipe que possui a estrutura mais eficiente para gerenciar esse triângulo destrutivo de estresse, entendendo que o descanso, a saúde mental e a recuperação fisiológica são tão cruciais quanto o próprio treino com a bola nos pés.



DR. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA
Saúde e Bem-estar

Fisioterapeuta há mais de 20 anos, especialista em Ortopedia, Traumatologia, Osteopatia e Acupuntura. Sócio da Azzera Clínica, atua na promoção da saúde integrativa e qualidade de vida.

@drjosecarlosfiso

sua pequena espessura, trata-se de um bigode perfumado.

E assim a avaliação de cada concorrente era anotada. Na vez de Caubi Godão e Lupi Açava, a medida dos bigodes foi idêntica: 86 cm, nem mais, nem menos. O volume também apresentou a mesma circunferência. Como era impossível dizer qual bigode era o mais bonito, o júri decidiu pelo empate.

Mas, de repente, um concorrente de última hora apareceu.

O homem ruivo, com o bigode quase tocando o chão, chegou montado num cavalo baio. O padre avaliou-lhe os quesitos e, com a anuência dos demais jurados, declarou o ruivo vencedor.

— Parabéns! — saudou o delegado. — Faça o seu pedido e será atendido.

O homem olhou vagarosamente para cada pessoa presente e declarou:

— Quero que todos os bigo-

des sejam banidos desta cidade.

Houve resistência. Mas a regra do concurso não podia ser quebrada. Em plena praça pública, navalhas foram usadas na remoção da pelagem facial. Mulheres que abominavam bigodes, barbas e cavanhaques aplaudiram.

Depois disso, o campeão montou em seu cavalo, saudou o povo e partiu. Quilômetros adiante, apeou, fez uma profunda covana na terra e enterrou o seu bigode... posição.

EXPEDIENTE

Fundação Dr. João Romero - Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
www.jornaltribunadonorte.com.br
@tribunadonortepinda

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Alandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIOS:
Maria Souza, Gustavo Macedo e André Rodrigues
EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Proseando

DUELO DE BIGODES

Numa cidadezinha do século XIX, era tradição realizar anualmente um concurso para eleger o bigode mais extenso, mais volumoso e mais bem cuidado. Como prêmio, o vencedor teria um pedido realizado, fosse ele qual fosse.

A fama do evento se alastrou rapidamente, chegando a terras estrangeiras. Com isso, a cada ano a cidadezinha recebia bigodões indianos, portugueses, mexicanos e de outras plagas.

Mesmo com a disputa cada vez mais acirrada, ninguém conseguia vencer os nativos Caubi Godão e Lupi Açava, que alternavam o título.

O evento era tão contagiante que até as crianças pintavam o buço com carvão.

Na última edição, a cidadezinha quase não conseguiu abrigar tantos bigodes, quero dizer, tanta gente.

O júri, composto pelo padre, pelo prefeito e pelo delegado, instalou-se na praça. A avaliação dos concorrentes era manuscrita com penas de ganso em papéis rudimentares.

— O bigode do mexicano tem 60 cm de ponta a ponta — diagnosticava o padre após a medição — O volume está falsificado, pois está untado com gordura de porco.

O prefeito anotava, enquanto o delegado examinava o próximo concorrente.

— Agora as medidas do português: o bigode desenrolado chega a medir 68 cm; e, embora pos-



MAURÍCIO CAVALHEIRO
Proseando

Escritor premiado, membro da Academia Pindamonhangabense de Letras, da União Brasileira de Trovadores e da Academia Brasileira de Sonetistas. Autor de obras em diversos gêneros literários.

@mc_cavalheiro | @mauricio_cavalheiro_escritor | @proseando_mauricio_cavalheiro

EQACIDADIDADE

Parceria com a Novelis revitaliza galpões e amplia estrutura cultural do Parque da Cidade

Projeto ampliará as atividades culturais, educativas e de convivência no município

A Prefeitura de Pindamonhangaba segue avançando com as obras de revitalização dos galpões localizados no Parque da Cidade, projeto que ampliará as opções de cultura, lazer e convivência para a população. A iniciativa conta com parceria com a Novelis e com Conselho de Patrimônio Histórico e integra o processo de requalificação do espaço público e transformará antigas estruturas em um moderno complexo cultural.

O projeto contempla dois galpões interligados, totalizando 855 m² de área construída, que estão sendo adaptados para receber atividades culturais, exposições, oficinas, apresentações artísticas e eventos comunitários. As intervenções incluem adequações de acessibilidade, tratamento acústico, implanta-

ção de palcos, camarim, auditório, salão de exposições, cozinha, conjunto de banheiros, piso antiderrapante e nova pintura interna e externa.

Sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, a obra integra o processo de revitalização de prédios e estruturas do Parque da Cidade que, ao longo dos anos, apresentavam sinais de deterioração e estavam subutilizados. O projeto prevê investimento total de R\$ 2,8 milhões, viabilizado por meio da Lei Rouanet. Parte importante dos recursos já foi destinada pela Novelis, que aportou R\$ 1,5 milhão para a execução das obras, contribuindo diretamente para a recuperação e adaptação dos galpões.

O projeto também conta com a participação da Secretaria de Cultura e Turismo, que atua-



A obra integra o processo de revitalização de prédios e estruturas do Parque da Cidade

rá na ocupação do espaço com programações culturais, exposições, apresentações artísticas e atividades voltadas à formação cultural da população.

Até o fim de julho será entregue o Galpão 1, com salão de exposições, copa, sistema de sonorização e esgotamento sanitário por biodigestor. Também

será inaugurada parte do Galpão 2, contemplando o novo conjunto de banheiros adaptados para acessibilidade.

O secretário de Meio Ambiente, Rafael Lamana, destacou a importância da iniciativa. "Estamos transformando estruturas existentes em ambientes modernos e acessíveis, prepa-

rados para receber uma ampla programação cultural. O projeto fortalece a vocação do Parque da Cidade como espaço de convivência, aprendizado e integração da comunidade, além de preservar e dar nova utilidade a um patrimônio importante para o município", afirmou.

As demais etapas do Galpão 2 seguem em andamento e ampliarão ainda mais as possibilidades de utilização do complexo cultural para exposições, oficinas, apresentações e outras atividades voltadas à população.

O prefeito Ricardo Piorino ressaltou a importância das parcerias para a concretização do projeto. "Agradecemos à Novelis pelo investimento já realizado e pela confiança em Pindamonhangaba, bem como ao Conselho de Patrimônio Histórico, às secretarias municipais envolvidas e a todos os parceiros que contribuíram para a viabilização deste projeto. Essa união de esforços demonstra como é possível recuperar espaços públicos, preservar a história da cidade e ampliar os investimentos em cultura, educação e meio ambiente", destacou.

A parceria entre a Prefeitura e a Novelis tem papel fundamental no avanço das obras. Com aporte já realizado de R\$ 1,5 milhão, a empresa contribui para a transformação dos galpões em um novo equipamento cultural para o município. Quando concluído, o complexo ampliará as oportunidades de acesso à cultura, educação, lazer e convivência, fortalecendo ainda mais a vocação do Parque da Cidade como um dos principais espaços públicos de Pindamonhangaba.

Prefeitura capacita servidores sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Captação de Recursos e Relações Institucionais, realizou, nos dias 23 e 24 de junho, uma formação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reunindo os pontos focais indicados pelas secretarias municipais.

A iniciativa faz parte das ações estratégicas da administração municipal para fortalecer a Agenda 2030 no município e avançar no processo de certificação relacionado ao compromisso da cidade com o desenvolvimento sustentável.

Durante os dois dias de capacitação, os participantes aprofundaram conhecimentos sobre os 17 ODS, suas metas e indicadores, além de discutir formas de integrar essas diretrizes às políticas públicas municipais. A proposta é ampliar a efetividade das ações desenvolvidas pelas secretarias e fortalecer uma atuação mais planejada, colaborativa e alinhada aos desafios atuais da gestão pública.

De acordo com a diretora Luciana Saquetti, a formação representa um passo importante para consolidar o alinhamento do município às práticas sustentáveis. "Esta capacitação foi especialmente planejada para os pontos focais das secretarias municipais, com o



A iniciativa buscou apoiar a incorporação dos ODS nas políticas públicas municipais

propósito de fortalecer o conhecimento sobre a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A iniciativa buscou apoiar a incorporação dos ODS nas políticas públicas municipais, promovendo uma atuação mais integrada, estratégica e alinhada aos desafios do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a construção de uma gestão pública mais eficiente, inclusiva e comprometida com o futuro da população", destacou.

A secretária de Captação de Recursos e Relações Institucionais, Luciana Simonetti, também ressaltou a importância da formação para o aprimoramento das políticas públicas e do atendimento à população. "Participar desta capacitação é fundamental para ampliarmos nossa visão sobre políticas públicas mais humanizadas e inclusivas. Os ODS nos mostram caminhos para construir uma sociedade mais justa, com mais oportunidades,

igualdade e proteção para todos, especialmente para aqueles que mais precisam", afirmou.

A ação reforça o compromisso da Prefeitura de Pindamonhangaba com a construção de políticas públicas sustentáveis, colaborativas e voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, consolidando o município em uma agenda de gestão estratégica, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.

Conselho da Pessoa Idosa leva palestras do 'Junho Violeta' para instituições

Como parte da programação da campanha Junho Violeta, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa tem intensificado as ações de conscientização sobre o combate à violência contra a pessoa idosa em diferentes instituições do município. Nesta semana, as atividades foram realizadas no Equipamento de Arte Terapia, em Moreira César, e na Casa São Francisco, no bairro Cidade Nova.

As palestras têm como objetivo orientar usuários, profissionais e a comunidade sobre os direitos da pessoa idosa, os diferentes tipos de violência e a importância da denúncia em casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos. A iniciativa integra

as ações desenvolvidas ao longo do mês de junho para fortalecer a rede de proteção e ampliar o debate sobre o envelhecimento com dignidade.

Promovidas pelo Conselho Mu-

nicipal da Pessoa Idosa, com apoio da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Pindamonhangaba, as atividades também buscam sensibilizar a população sobre o papel de cada cidadão na constru-

ção de uma sociedade mais respeitosa, acolhedora e comprometida com a garantia dos direitos da população idosa.

A secretária de Assistência Social, Andrea Barreto, ressal-

tou a importância das ações educativas. "Levar informação para os diferentes espaços da cidade é fundamental para prevenir situações de violência e fortalecer a proteção das pessoas idosas. O 'Junho Violeta' nos lembra que o respeito, o cuidado e a valorização da pessoa idosa devem estar presentes todos os dias, e não apenas durante a campanha", destacou.

As atividades do 'Junho Violeta' seguem ao longo do mês em diferentes equipamentos e organizações da sociedade civil, reforçando a importância da conscientização e do enfrentamento a todas as formas de violência contra a pessoa idosa.



O Junho Violeta lembra que o respeito, o cuidado e a valorização da pessoa idosa devem estar presentes todos os dias

ALZELADORIA



DIVULGAÇÃO

Cemitério Municipal recebe vários serviços de melhoria em sepulturas

O Cemitério Municipal recebeu, nesta semana, serviços de melhoria realizados pela Secretaria de Serviços Públicos. As equipes fizeram o prolongamen-

to de sepulturas, ampliando a estrutura disponível no local.

Com a intervenção, o espaço fica mais organizado e preparado para atender melhor a

população. O serviço faz parte da manutenção contínua do cemitério, garantindo mais cuidado, planejamento e respeito às famílias.

Recomposição asfáltica melhora mobilidade no bairro Cidade Nova

A Secretaria de Serviços Públicos executou serviços de recomposição do pavimento asfáltico no bairro Cidade Nova, promovendo melhorias nas condições de tráfego e aumentando a segurança de motoristas, motociclistas e ciclistas.

“As ações de manutenção viária são fundamentais para preservar a qualidade das vias públicas, corrigindo desgastes provocados pelo tempo e pelo fluxo constante de veículos”, explicou o secretário de Serviços Públicos, José Antônio Ferreira Filho. O trabalho integra o cronograma permanente de conservação da malha viária desenvolvido pela Prefeitura em diversos bairros da cidade.



DIVULGAÇÃO

Obras corrigem desgastes provocados pelo tempo e pelo uso

Serviços fazem parte da manutenção contínua do cemitério

Pinhão do Una recebe novo abrigo de ônibus

Atendendo uma demanda dos moradores da zona rural, a Prefeitura realizou o assentamento de um novo abrigo de parada de ônibus no bairro Pinhão do Una.

A estrutura oferece mais conforto e proteção para usuários do transporte coletivo,

especialmente em períodos de chuva e forte incidência de sol. A melhoria reforça o compromisso da administração municipal em levar infraestrutura e qualidade de vida também para as regiões mais afastadas do centro urbano.

DIVULGAÇÃO



Novo abrigo atende demanda dos moradores da zona rural

Sinalização e pintura de postes reforçam segurança viária

A Secretaria de Mobilidade e Trânsito também está realizando melhorias na sinalização urbana, com destaque para a revitalização da pintura de

postes e elementos de orientação viária em importantes corredores da cidade. Além de proporcionar melhor aspecto visual, a medida amplia a visibilidade dos dispositi-

vos de trânsito, contribuindo para a organização da circulação de veículos e pedestres, sobretudo à noite e em locais de maior movimento.



DIVULGAÇÃO

Revitalização de pintura de sinalização viária contribui para a organização do trânsito na cidade

Mais de dez escolas da rede municipal de Ensino recebem serviços de manutenção preventiva em diferentes regiões do município

As equipes de manutenção da Secretaria de Educação seguem atuando em diversas unidades da rede municipal, realizando serviços preventivos que contribuem para a conservação dos prédios escolares e para o bem-estar de alunos, professores e servidores.

Nesta semana, as ações contemplaram escolas dos bairros

Ouro Verde, Bela Vista, Crispim, Araretama, Vale das Acácias, Cidade Nova, Moreira César e Ipês. Entre os serviços executados estão pintura de salas e áreas externas, corte de grama, manutenção em telhados, reparos em portas e azulejos, conserto de concertina, instalação de alambrados, manutenção de ventiladores, melhorias em aces-

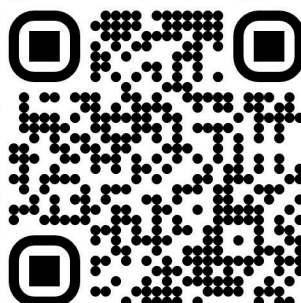
sibilidade e pequenos reparos estruturais.

A secretária de Educação, Luciana Ferreira, destacou a importância do trabalho contínuo. “A manutenção preventiva permite que as escolas permaneçam sempre em boas condições de uso, proporcionando mais segurança, conforto e qualidade para toda a comunidade escolar”, afirmou.



DIVULGAÇÃO

Manutenção garante melhores condições de uso nas escolas



ANUNCIE AQUI
Seu anúncio pode estar aqui!
Dê visibilidade ao seu negócio.

Aproveite esse espaço para **divulgar sua marca.**
Entre em contato e **anuncie agora!**

DIÁRIO GERAL

Inscrições para castração de cães e gatos serão realizadas na sexta-feira (26)



DIVULGAÇÃO

O atendimento será realizado na sede do Fundo Social Animal, Projeto Antonieta, no Parque da Cidade

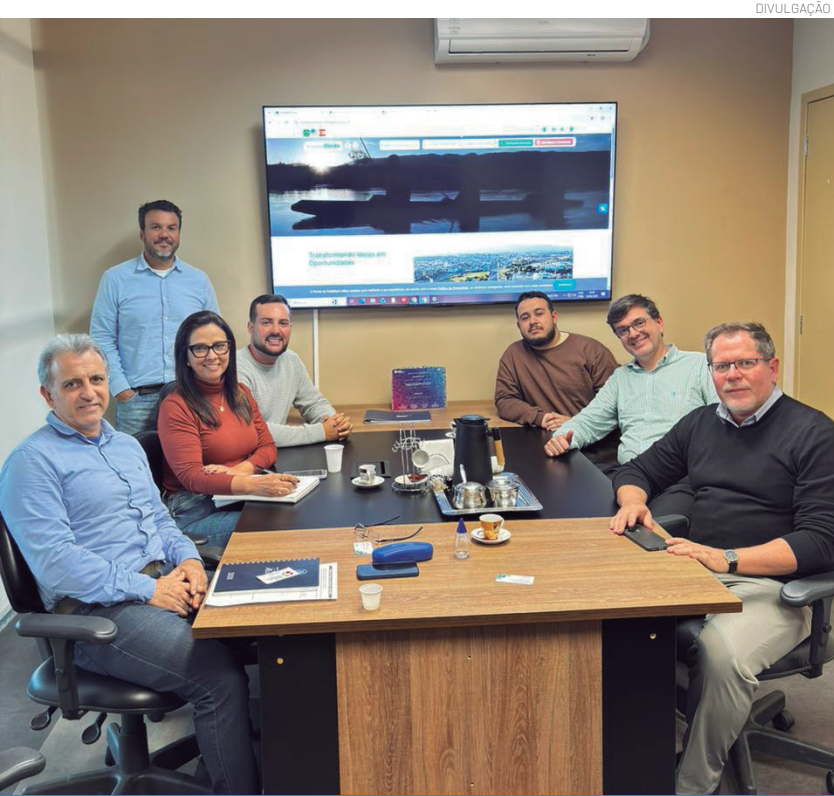
A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, do Cepatas (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) e do Projeto Antonieta, realizará, na sexta-feira (26), das 9h às 15h, as inscrições para mais uma etapa do programa de castração gratuita de cães e gatos. O atendimento será realizado na sede do Fundo Social Animal – Projeto Antonieta, localizada no Parque da Cidade.

As cirurgias estão programadas para os dias 1, 2 e 3 de julho e serão realizadas no castromóvel, no Parque da Cidade (espaço de eventos), e fazem parte das ações permanentes de controle populacional e promoção da saúde animal desenvolvidas pelo município. A iniciativa busca incentivar a

guarda responsável e contribuir para a redução do abandono e dos problemas relacionados à superpopulação de cães e gatos, além de proporcionar mais qualidade de vida aos animais e às famílias.

O programa integra as ações do Projeto Antonieta, que vem ampliando as políticas públicas voltadas à causa animal em Pindamonhangaba, fortalecendo o trabalho de conscientização, proteção e bem-estar dos animais do município. Os interessados devem comparecer à sede do Fundo Social Animal – Projeto Antonieta, no Parque da Cidade, na sexta-feira (26), para realizar a inscrição e obter mais informações sobre os procedimentos e critérios para participação no programa.

Equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Jacareí visita Pindamonhangaba



DIVULGAÇÃO

Jacareí é mais uma cidade que vem à Pindamonhangaba para conhecer o trabalho desenvolvido pela atual gestão

Pindamonhangaba recebeu, na semana passada, a visita da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Jacareí, que veio ao município para conhecer de perto o funcionamento da plataforma Investe Pinda, ferramenta que tem se destacado como um importante instrumento de promoção do desenvolvimento econômico, atração de investimentos e fortalecimento do ambiente de negócios da cidade.

A reunião aconteceu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pindamonhangaba e contou com a participação do secretário da pasta, Marcelo Martuscelli, da diretora de Indústria, Comércio e Serviços, Daniela Marcondes, e dos assessores Guilherme Barbosa e Luís Fernando Giovannelli. Representantes do município de Jacareí puderam conhecer a estrutura da plataforma, suas funcionalidades, indicadores econômicos, cadastro de fornecedores, banco de áreas disponíveis para investimentos e os

mecanismos utilizados para facilitar a interlocução entre o poder público e investidores.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico, Marcelo Martuscelli, a troca de experiências entre municípios fortalece as políticas públicas voltadas à dinamização da economia local e ampliação das oportunidades de trabalho.

“É uma satisfação receber a equipe de Jacareí e compartilhar uma iniciativa que vem contribuindo significativamente para o crescimento econômico de Pindamonhangaba. O Investe Pinda foi desenvolvido para aproximar investidores do município, oferecendo informações de forma transparente, organizada e acessível. Quando outras cidades demonstram interesse em conhecer nosso trabalho, isso mostra que estamos no caminho certo e reforça a importância da cooperação entre os municípios para impulsionar o desenvolvimento regional”, destacou Martuscelli.



DIVULGAÇÃO

Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina

Mostra 10 de Julho abre inscrições para artistas de Pindamonhangaba e região

Exposição integra as comemorações dos 321 anos do município e valoriza a produção artística regional

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, abriu as inscrições para a tradicional Mostra 10 de Julho de Artes Plásticas e Artes Visuais, uma das ações culturais que integram a programação comemorativa pelos 321 anos do município.

A iniciativa busca valorizar a produção artística local e regional, promovendo um espaço de encontro entre arte, memória e identidade. A mostra reunirá obras que dialoguem com diferentes perspectivas sobre a cidade, seus patrimônios, histórias, afetos e modos de viver.

Podem participar artistas de Pindamonhangaba e região que

desenvolvam trabalhos nas mais diversas linguagens das artes visuais. Pinturas, desenhos, fotografias, gravuras, esculturas, técnicas mistas e outras formas de expressão artística são bem-vindas. A Mostra 10 de Julho representa uma oportunidade de compartilhar processos criativos, fortalecer a cena artística regional e aproximar o público da produção contemporânea desenvolvida em nosso território.

Para o chefe de Divisão de Patrimônio Histórico, Mauro Celso Barbosa, a exposição é também uma forma de celebrar a história e a identidade do município. “Celebrar os 321 anos de Pindamonhangaba é reconhecer os artistas que ajudam a construir a memória afetiva e cultural da cidade. A

arte registra o presente, revisita o passado e imagina futuros possíveis, fortalecendo os vínculos da comunidade com a sua história”, destacou.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 25 de junho, por meio do formulário online disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeG0m8mb-fmLRAYQXYo3wUyfn4rBXzDsoeSQQuP20rQ4u-VjJw/viewform?usp=publish-editor>

A abertura oficial da Mostra 10 de Julho acontecerá no dia 7 de julho, às 19h, no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail historico@pindamonhangaba.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3648-1779.

Escola Regina Célia recebe apresentação de contos do folclore brasileiro no Araretama

Na semana passada, a Escola Municipal Professora Regina Célia Madureira, no Araretama, recebeu a apresentação “Pedro Malasartes: Causos e Contos do Folclore”, proporcionando aos alunos uma experiência cultural repleta de aprendizado, encantamento e diversão.

A atividade atendeu aproximadamente 140 crianças, distribuídas em nove salas de aula, além de contar com a participação de 10 professores. A narrativa, conduzida de forma

leve, divertida e interativa, despertou o interesse dos estudantes e promoveu momentos de envolvimento com as histórias e personagens do folclore brasileiro.

Além de aproximar os alunos da riqueza da cultura popular nacional, a apresentação estimulou a imaginação, a escuta atenta, a criatividade e o gosto pela literatura oral, tornando-se uma experiência significativa para toda a comunidade escolar.

A ação reforça a importância das atividades culturais no ambiente educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes e ampliando o contato com diferentes manifestações artísticas e culturais. A escola agradeceu aos artistas pela belíssima apresentação, que valorizou as tradições brasileiras e deixou lembranças especiais entre alunos, professores e colaboradores da unidade.



DIVULGAÇÃO

A narrativa promoveu momentos de envolvimento com as histórias e personagens do folclore brasileiro

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.432.027,15 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil vinte e sete reais e quinze centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de Novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 10 de Novembro de 2025.

Flávio Muassab Lima Silva
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
01.03.30 15.452.0009.2089 01 100.0012 3.3.90.39.00			
139	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.285.000,00	
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO		
01.05.60 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00			
273	Material de Consumo	3.000,00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.1011 01 302.0000 4.4.90.52.00			
511	Equipamentos e Material Permanente	173.890,00	
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL		
01.10.60 10.303.0014.2055 01 304.0000 3.3.90.32.00			
587	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00	
01.10.60 10.303.0014.2055 05 304.0000 3.3.90.32.00			
589	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	450.000,00	
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00			
677	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	64.800,00	
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.17.10 14.122.0024.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00			
966	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.125,14	
01.20.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS		
01.20.40 26.782.0009.2031 01 110.0000 3.3.90.39.00			
1142	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	142.482,15	
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.60 26.782.0016.2106 03 450.0000 3.3.90.40.00			
1259	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	201.000,00	
01.21.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.21.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00			
1153	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	729,86	
Total Geral		2.432.027,15	

Tabela II - Anulação

01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
01.03.30 15.452.0009.2027 01 100.0012 3.3.90.39.00			
130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-325.000,00	
01.03.30 15.452.0009.2089 01 100.0012 3.3.90.39.00			
138	Material de Consumo	-960.000,00	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00			
268	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.000,00	
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
01.06.20 04.123.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00			
294	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-64.800,00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.39.00			
496	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-560.000,00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00			
524	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-173.890,00	
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.17.10 14.122.0024.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00			
963	Material de Consumo	-1.125,14	
01.20.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS		
01.20.40 26.782.0009.2031 01 110.0000 3.3.90.39.00			
1140	Material de Consumo	-142.482,15	
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.60 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.39.00			
1126	Material de Consumo	-201.000,00	
01.21.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.21.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 4.4.90.52.00			
1157	Equipamentos e Material Permanente	-729,86	
Total Geral		-2.432.027,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.954 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.137,73 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme seu excesso de arrecadação em 2024. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10.302.0014.05 3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1315) R\$ 5.137,73

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso de arrecadação da receita Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de novembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.950, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de Novembro de 2025

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 10 de Novembro de 2025

Flávio Muassab Lima Silva
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.20.20	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
01.20.20 26.782.0016.1016 01 110.0000 3.3.60.45.00			
1114	Subvenções Econômicas	200.000,00	
Total Geral		200.000,00	

Tabela II - Anulação

02.01.10	AÇÃO LEGISLATIVA		
02.01.10 01.031.0001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.00			
03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
02.01.10 01.031.0002.2002 01 110.0000 3.3.90.39.00			
11	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
02.01.10 01.031.0002.2002 01 110.0000 3.3.90.39.00			
13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Intra OFSS	60.000,00	
Total Geral		200.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §2º do art. 9º da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação da execução do Contrato de Gestão – CAC celebrado com o Instituto de Excelência em Saúde Pública Instituto Esperança – IESP, contrato nº 42/2025, os membros a seguir indicados:

I- 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:

a) Evanéli Aparecida Rezende
b) Milena de Almeida Bittencourt Fondello

II- 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:

a) André Marcos Pereira
b) Luciana dos Santos Cruz
c) Márcia Rodrigues Ortiz Ferre Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Andreia Moreira Martins
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 01/2023, para fiscalização e monitoramento dos serviços conveniados com a Santa Casa de Misericórdia, os membros a seguir indicados:

I- 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:

a) Evanéli Aparecida Rezende
b) Milena de Almeida Bittencourt Fondello

II- 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:

a) Fernanda Figueira Moraes Borges
b) Ticiane Cristine de Oliveira Carvalho
c) Sílvia Aparecida Assis Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Geral nº 6.006, de 08 de maio de 2023.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Andreia Moreira Martins
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.995, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.823, de 03.08.2001, alterada pelas Leis nºs 3.896, de 18 de abril de 2002, 5.233, de 11 de agosto de 2011 e 6.614, de 05 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 4.367, de 21 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir os membros das Juntas Administrativas de Recursos e Infrações – J.A.R.I., que serão compostas pelos seguintes membros:

I - 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – J.A.R.I.

a) PRESIDENTE INDICADO PELO PREFEITO
Titular : João de Godoy Filho
Suplente: Josias da Conceição

b) REPRESENTANTE DO ORGÃO EXECUTIVO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Titular : Pedro Luiz de Souza
Suplente: Vanderson Luiz da Costa

c) REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEICULOS INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PINDAMONHANGABA – ACIP
Titular : Jamile Cristina Marin
Suplente: Fábio da Silva Borges

II - 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações – J.A.R.I.

a) PRESIDENTE INDICADO PELO PREFEITO
Titular : Jeferson Antonio de Souza

b) REPRESENTANTE DO ORGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Titular : Isabelly Cristine Martins Gomes
Suplente: Tarcizio José Moreira dos Santos Junior

III – REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEICULOS INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PINDAMONHANGABA – ACIP
Titular : Marcelo Luiz de Oliveira

Art. 2º O prazo de investidura dos membros da Junta será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.823, de 2001, com a redação dada pela Lei nº 5.233, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
José Vidal de Souza França Filho
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §2º do art. 9º da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação da execução do Contrato de Gestão – CAC do Pronto Socorro Municipal, os membros a seguir indicados:

I- 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:

a) Evanéli Aparecida Rezende
b) Milena de Almeida Bittencourt Fondello

II- 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:

a) Ticiane Cristine de Oliveira Marques
b) Luiz Cesar Rodrigues Vieira
c) Fernanda Figueira Moraes Borges

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Geral nº 5.175, de 28 de fevereiro de 2019, Portaria Geral nº 6.537, de 07 de fevereiro de 2025 e a Portaria Geral nº 6.812, de 14 de outubro de 2025.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Andreia Moreira Martins
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.046, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de regularização da implantação de faixa de servidão de passagem, uma área localizada na Estrada Municipal Radialista Percy Lacerda, sem número, no Bairro Pinhão do Borba, Município de Pindamonhangaba – SP, de propriedade de HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização de implantação de faixa de servidão de passagem, amigável ou judicial, uma área de 4.428,83m² (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Estrada Municipal Radialista Percy Lacerda, sem número, no Bairro Pinhão do Borba, Município de Pindamonhangaba – SP, de propriedade de HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a qual possui as seguintes medidas e confrontações:

Uma faixa, com 6,00m de largura, pertencente a Matrícula, nº 44.352, situada à Estrada Municipal Radialista Percy Lacerda, sem número, no Bairro Pinhão do Borba, Município e Comarca de Pindamonhangaba – SP, representado no desenho Sabesp 008/25-ERO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado “S1” localizado junto a Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra a 40,63m do eixo, pista São Paulo Rio de Janeiro no Km 98+641,80m. Deste, segue com rumo 61°28'51"SW por 96,632m, até o ponto titulado "M45". Deste, deflete à esquerda com rumo 35°38'55"SW por 30,859m, até o ponto titulado "M46". Deste, deflete à esquerda com rumo 07°41'47"SW por 57,673m, até o ponto titulado "M47". Deste, deflete à direita com rumo 13°27'56"SW por 27,972m, até o ponto titulado "M48". Deste, deflete à direita com rumo 27°40'26"SW por 3,041m, até o ponto titulado "M49". Deste, deflete à direita com rumo 65°53'27"SW por 39,458m, até o ponto titulado "M50". Deste, deflete à direita com rumo 67°42'21"SW por 73,469m, até o ponto titulado "M51", confrontando do ponto S1 até aqui, com a Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra. Do ponto "M51", deflete à esquerda com rumo 59°50'50"SW por 150,128m, até o ponto aqui designado "S2". Deste, deflete à direita com rumo 85°02'40"SW por 133,559m, até o ponto aqui designado "S3". Deste, deflete à esquerda com rumo 35°08'43"SW por 50,065m, até o ponto aqui designado "S4". Deste, deflete à esquerda com rumo 13°22'37"SE por 80,591m, até o ponto aqui designado "S5". Deste, deflete à esquerda com rumo 82°55'07"SE por 6,434m, até o ponto aqui designado "S6". Deste, deflete à esquerda com rumo 13°36'45"NW por 79,871m, até o ponto aqui designado "S7". Deste, deflete à direita com rumo 35°08'43"NE por 44,970m, até o ponto aqui designado "S8". Deste, deflete à direita com rumo 65°02'40"NE por 132,109m, até o ponto aqui designado "S9". Deste, deflete à esquerda com rumo 59°50'12"NE por 150,852m, até o ponto aqui designado "S10". Deste, deflete à direita com rumo 67°42'21"SW por 74,419m, até o ponto aqui designado "S11". Deste, deflete à esquerda com rumo 45°53'27"NE por 41,576m, até o ponto aqui designado "S12". Deste, deflete à esquerda com rumo 13°27'56"NE por 4,751m, até o ponto aqui designado "S13". Deste, deflete à esquerda com rumo 13°27'56"NE por 29,022m, até o ponto aqui designado "S14". Deste, deflete à esquerda com rumo 67°41'47"NE por 56,482m, até o ponto aqui designado "S15". Deste, deflete à direita com rumo 35°38'56"NE por 27,990m, até o ponto aqui designado "S16". Deste, deflete à direita com rumo 61°28'51"NE por 95,268m, até o ponto aqui designado "S17". Deste, deflete à esquerda com rumo 28°37'55"NW por 6,000m, até o ponto "S1", inicial desta descrição, confrontando do ponto M51 até aqui, com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 4.428,83m².

Art. 2º A área descrita no art. 1º é necessária para fins de regularização da implantação de Faixa de Servidão de Passagem.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.947 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500.801,00 (cinco milhões, quinhentos mil e oitocentos e um reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, no Departamento de Atenção Especial e no Departamento de Urgência e Emergência, conforme Portaria GM/MS nº 7.771, de 30 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 8.382, de 09 de outubro de 2025 e Portaria GM/MS nº 8.384, de 09 de outubro de 2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e incremento temporário dos serviços de atenção primária e especializada à saúde. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica
10.301.0014.05 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (1311) R\$ 801,00

2059 Manutenção da Atenção Básica
10.301.0014.05 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (1313) R\$ 500.000,00

10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10.302.0014.05 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (1312) R\$ 451.464,94

10.70 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10.302.0014.05 3.3.50.85 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (1310) R\$ 4.548.535,06

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2025.

Flávio Muassab Lima Silva
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.147, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 16 de junho de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 008/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.121, de 17 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2026.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02 de junho de 2026.
SMA/In/1/Memo 23573.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.146, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 16 de junho de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 007/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.120, de 17 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2026.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02 de junho de 2026.
SMA/In/1/Memo 23573.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.145, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 16 de junho de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 006/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.119, de 17 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2026.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02 de junho de 2026.
SMA/In/1/Memo 23572.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.144, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ESPORTES

Guerreiras de Pinda disputam semifinal da Copa Paulista Sub-20 nesta quinta-feira (25)

A equipe de futsal feminino Guerreiras de Pinda, da Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, entra em quadra, nesta quinta-feira (25), para mais um importante desafio na temporada. O time disputará a semifinal da Copa Paulista Sub-20 da Federação Paulista de Futsal, enfrentando a forte equipe do Taboão Magnus.

A partida será realizada às 19h30, em Taboão da Serra, e vale uma vaga na grande final da competição estadual. A classificação para a semifinal é resultado do trabalho desenvolvido pelas atletas, comissão técnica e pela Secretaria de Esportes, que vêm fortalecendo o futsal feminino no município.

O gestor do projeto Guerreiras de Pinda, Marcinho Silva, destacou a campanha da equipe e convidou a população para apoiar as atletas. “Estamos muito felizes com o desempenho das nossas meninas ao longo da competição. Elas vêm mostrando comprometimento, disciplina e muita qualidade dentro de quadra, conquistando resultados importantes e representando muito bem



A equipe de Pinda vem mostrando comprometimento, disciplina e muita qualidade dentro da quadra

Pindamonhangaba. Agora chegamos a uma semifinal que é fruto de muito trabalho”, afirmou.

Encontro de Vôlei Master reforça os laços nas quadras da cidade



DIVULGAÇÃO

23/06

O encontro fortaleceu os laços da comunidade com o esporte e foi uma oportunidade de avaliação do desenvolvimento de todo o trabalho

O município de Pindamonhangaba, através da Secretária Municipal de Esporte e Lazer – Semelp, continua promovendo a integração social e esportiva entre os alunos dos polos Quadra Coberta, Araretama, Zito e Pai João. Foi realizado na Quadra Coberta o Encontro de Vôlei Master, que reuniu os participantes da modalidade em momentos de muita alegria, amizade e confraternização.

O encontro, para além dos climas festivos, teve a intenção de fortalecer os laços da comunidade com o esporte, também serviu como uma importante oportunidade de avaliação, de forma prática, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos realizados ao longo das aulas.

De acordo com a Diretora do Departamento de Lazer da Semelp, Marilda Barros, esses encontros já estão consolidados e fazem parte do calendário anual do departamento. A iniciativa representa uma grande oportunidade de conagração, onde os munícipes encontram no voleibol um ambiente seguro e estimulante para o lazer, a convivência e o bem-estar físico e mental.

O sucesso do Encontro de Vôlei Master reforça o compromisso da cidade em facilitar o acesso as praticas esportivas, cuidando da saúde da população através da modalidade. Ao apito final, o sentimento compartilhado pelos organizadores e atletas foi de dever cumprido, evidenciando que o esporte master na cidade segue sacudindo as quadras da comunidade.

Pinda conquista sete medalhas de ouro e soma 24 medalhas na Seletiva para o Campeonato Brasileiro de Taekwondo

Equipe da Secretaria de Esportes e Lazer conquista sete títulos, soma 24 medalhas na competição nacional realizada em Londrina (PR) e confirma a força do taekwondo de Pindamonhangaba no cenário brasileiro

A equipe de Taekwondo da Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba teve uma atuação de destaque na Seletiva para o Campeonato Brasileiro de Taekwondo 2026, realizada entre os dias 19 e 21 de junho, em Londrina (PR). Com resultados expressivos, os atletas da cidade conquistaram sete medalhas de ouro e encerraram a competição com um total de 24 medalhas, consolidando Pindamonhangaba entre as principais forças da modalidade.

A delegação contou com 28 atletas, além de comissão técnica, fisioterapeuta, árbitros e motoristas. Ao longo das disputas, os representantes de Pindamonhangaba demonstraram alto nível técnico, determinação e excelente preparação, alcançando resultados que refletem o trabalho desenvolvido pela modalidade no município. As medalhas de ouro foram conquistadas por Helena Mafalda (Infantil até 35kg), Clara Cypriano (Cadete até 29kg), Beatriz Lima (Cadete até 37kg), Laís

Machado (Cadete até 59kg), Muriilo Diniz (Cadete até 41kg), Rafaela Bertoni (Adulto até 49kg) e Guilherme Marcel (Adulto até 80kg).

A equipe ainda conquistou seis medalhas de prata com Sofia Luar, Ana Livia Oliveira, Luís Henrique Oliveira, Nicolas Oliveira e Maria Eduarda Ribeiro, que subiu duas vezes ao pódio nas categorias Sub-21 e Adulto. Já as 11 medalhas de bronze foram obtidas por Mariana Pereira, Annaliz Godoi, Letícia Quintão, Milena Figueira, Melissa Pereira, Maria Laura Murta, Miguel Alves, Gustavo Salgado, Lucas Gabriel Silva, João Henrique Teixeira e Ashley Gonçalves. Além das medalhas, Nicolas Oliveira (Sub-21 até 74kg) e Joaquim Diniz (Juvenil até 51kg) conquistaram a quinta colocação em suas categorias.

Com sete ouros, seis pratas, 11 bronzes e dois quintos lugares, a equipe encerrou sua participação com um saldo extremamente positivo, reforçando o crescimento da modalidade e o potencial dos atletas pindamonhangabenses

no cenário nacional. O coordenador do Taekwondo de Pindamonhangaba e técnico da equipe, Mestre Gutto Guarnieri, comemorou os resultados. “Encerramos a competição com sete títulos, 24 medalhas e importantes classificações para o Campeonato Brasileiro. Esses resultados são fruto da dedicação dos atletas, do trabalho da comissão técnica e do apoio das famílias. É uma conquista coletiva que mostra a força do taekwondo de Pindamonhangaba em nível nacional”, destacou.

O secretário de Esportes e Lazer, Alcides Barbosa Júnior ‘Ju’, parabenizou a delegação pelo desempenho. “Conquistar sete medalhas de ouro em uma seletiva nacional é um resultado extraordinário. Parabenizo todos os atletas, técnicos e familiares pelo empenho e pela dedicação. O taekwondo vem construindo uma trajetória de muito sucesso e levando o nome de Pindamonhangaba ao pódio em importantes competições pelo país”, afirmou.



DIVULGAÇÃO

Os atletas conquistaram 24 medalhas, consolidando o município entre as principais forças da modalidade



DIVULGAÇÃO

Policiais militares Tom e Diniz participaram das atividades

Dia C da Convivência Escolar promove conscientização sobre os riscos do álcool na Escola Estadual Eloya Salgado Ribeiro

A Escola Estadual Eloya Salgado Ribeiro, localizada no bairro do Morumbi, realizou uma importante ação educativa em alusão ao Dia C da Convivência Escolar. A atividade contou com a participação dos policiais militares Tom e Diniz e integrou as ações desenvolvidas pela Pasta Conviva, com o apoio do psicólogo escolar Pedro Henrique, profissional que atende a unidade e toda a equipe gestora da unidade.

A iniciativa teve como objetivo promover a conscientização dos estudantes sobre os riscos associados ao uso de drogas, com destaque para o consumo de álcool entre adolescentes. Por meio de palestras, orientações e momentos de diálogo, os participantes puderam refletir sobre os impactos que o uso precoce de bebidas alcoólicas pode causar à saúde física e mental, ao desempenho escolar e às relações familiares e sociais.

As ações do Dia C da Convivência acontecem em escolas de todo o Estado de São Paulo e buscam fortalecer a cultura de paz, a prevenção às violências e o desenvolvimento de ambientes escolares mais acolhedores e seguros. Neste contexto, a parceria entre escola, profis-

sionais da educação, psicologia escolar e forças de segurança amplia as possibilidades de orientação e prevenção junto aos estudantes.

Durante a atividade, foi destacado que o álcool continua sendo uma das substâncias psicoativas mais consumidas pela população brasileira e que seu uso abusivo está frequentemente associado a situações de violência, conflitos familiares, acidentes e diversos transtornos que afetam não apenas o indivíduo, mas também toda a comunidade ao seu redor.

Segundo os organizadores, a conscientização e o diálogo são ferramentas fundamentais para a prevenção. Ao oferecer informações qualificadas e espaços de reflexão, a escola contribui para que os jovens desenvolvam senso crítico e façam escolhas mais conscientes e responsáveis.

A ação reforça o compromisso da Escola Estadual Eloya Salgado Ribeiro e da Pasta Conviva com a promoção da convivência saudável, do bem-estar dos estudantes e da formação integral dos jovens, fortalecendo a parceria entre escola, família e comunidade na construção de uma sociedade mais segura e acolhedora.

'Acampamento' na Roça' premia alunos da EE Prof. Rubens Zamith

A Escola Estadual Prof. Rubens Zamith realizou, nos dias 24 e 25 de abril de 2026, o projeto Acampamento na Roça, uma iniciativa que premiou 22 alunos destaque do 1º bimestre, selecionados pelo desempenho acadêmico, frequência, comportamento e protagonismo.

Idealizado pelas professoras Lucimara Simões da Silva (Língua Portuguesa) e Alexandra Aparecida Rossi (Matemática), o projeto contou com o apoio da diretora Arani Ivanowsky de Jesus Cruz e a parceria do Grupo de Escoteiros Maanaim.

Durante dois dias de atividades, os estudantes participaram de práticas de orientação com bússola, experiências de plantio, compostagem, contato com a natureza e atividades colaborativas. Divididos em patrulhas, também desenvolveram autonomia e trabalho em equipe, incluindo o preparo coletivo de refeições sob supervisão dos escoteiros e professores.

Como parte da experiência, os alunos produziram relatórios sobre a vivência. A premiação dos melhores trabalhos ocor-



DIVULGAÇÃO

Estudantes desfrutaram de dois dias de experiências no acampamento

reu em 20 de junho, na Estação Cidadania "Céu das Artes", com a presença de estudantes, familiares, educadores e parceiros do projeto. Os destaques foram Enzo Fernandes da Silva (1º lugar), Emanuel Elisei Carrinho (2º lugar) e Camilly Freitas de Oliveira (3º lugar).

Um dos resultados mais significativos foi a iniciativa do aluno Enzo, que

criou uma horta em sua residência após o acampamento, transformando a atividade em um projeto familiar e terapêutico.

O Acampamento na Roça alcançou seus objetivos ao unir reconhecimento escolar, educação ambiental e protagonismo juvenil, fortalecendo também a parceria entre escola, família e comunidade.

Palestra sobre os efeitos do álcool na adolescência promove reflexão na Escola Estadual Prof. João Martins de Almeida



DIVULGAÇÃO

Ação alertou para risco do álcool

A Escola Estadual Prof. João Martins de Almeida realizou uma importante ação educativa em alusão ao Dia C da Convivência Escolar, promovendo uma palestra com o tema "Efeitos do uso do álcool na adolescência". A atividade foi conduzida pela Dra. Monica, pediatra da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mantiqueira e profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

A iniciativa teve como objetivo conscientizar os estudantes sobre os riscos associados ao consumo de bebidas alcoólicas na adolescência, fase marcada por intensas transformações físicas, emocionais e sociais. Durante o encontro, a médica abordou os impactos que o uso precoce do álcool pode causar à saúde, ao desenvolvimento cognitivo, ao rendimento escolar e às relações familiares e sociais.

Além de apresentar informações sobre os prejuízos decorrentes do consumo de álcool, a palestrante destacou fatores de proteção que podem contribuir para

que os adolescentes façam escolhas mais saudáveis. Entre as orientações compartilhadas, foram enfatizadas a importância do diálogo com a família, a participação em atividades esportivas, culturais e de lazer, o fortalecimento dos vínculos de amizade saudável e o desenvolvimento da autoestima e do senso crítico.

A palestra proporcionou um momento de reflexão e aprendizado, permitindo que os estudantes esclarecessem dúvidas e discutissem estratégias de prevenção ao uso de substâncias psicoativas. A ação reforça o compromisso da escola com a promoção da convivência saudável, da cultura de paz e da formação integral dos jovens.

Por meio de parcerias entre a educação e a saúde, iniciativas como essa contribuem para ampliar a conscientização dos estudantes e fortalecer a prevenção, incentivando escolhas responsáveis e hábitos que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida.

Violência nas Escolas

O espaço escolar, historicamente criado para a disseminação de conhecimentos, educação e respeito, enfrenta atualmente o desafio para conter a propagação da violência física, emocional e psicológica em seu meio. Segundo as ideias de Pierre Bourdieu, a violência simbólica é uma forma de opressão que não usa da força física, mas sim a imposição de ideias, preconceitos e exclusões naturalizadas pela sociedade. Nesse cenário, é imprescindível discutir a falta de educação socioemocional por parte das instituições de ensino e familiares, aliada à influência das mídias sociais, que intensificam a violência, o bullying e o cyberbullying nas escolas.

Sob esse prisma, a falta de estrutura e preparação para a mediação de conflitos interpessoais se tornou um catalisador para tal problemática, inviabilizando a cultura do diálogo saudável e do respeito às características individuais de cada estudante. Ademais, a participação ativa dos familiares na educação e formação cidadã dos jovens também é um fator que influencia em seu comportamento, moldando boas condutas ou comportamentos agressivos. Portanto, a falta de suporte emocional adequado, seja por parte das instituições ou por parte das famílias, favorece o crescimento da violência nas escolas, exigindo medidas como a educação socioemocional ser inegociável no país.

Além disso, devido à globalização acelerada em todos os países, a tecnologia também se tornou uma ferramenta para que o crescimento de ódio não verbal agravasse o problema como um todo. A expansão descontrolada dessas mesmas tecnologias trouxe desafios como a propagação de discursos ofensivos, comentários agressivos e cyberbullying, muitas vezes tratados como brincadeiras. Esse tipo de violência silenciosa afeta profundamente a saúde mental das vítimas e influencia o comportamento dos estudantes para o ambiente virtual. Sob essa ótica, a internet acabou funcionando como um espaço de reprodução da intolerância, dificultando a consolidação do pacifismo nas escolas.

Portanto, é necessário combater os desafios da cultura da não violência, seja ela simbólica ou não. Para isso, o Ministério da Educação deve promover projetos de educação socioemocional, palestras e acompanhamento psicológico, a fim de ensinar os estudantes a lidarem com situações de conflito. Ademais, as famílias também devem incentivar o diálogo e acompanhar o comportamento dos jovens no ambiente virtual, enquanto as plataformas digitais precisam reforçar medidas de combate ao discurso de ódio. Assim, será possível construir escolas mais seguras, acolhedoras e livres de violência.

DIVULGAÇÃO



Escola Estadual Ryoiti Yassuda promove conscientização sobre prevenção ao uso de bebidas alcoólicas entre adolescentes

A Escola Estadual Ryoiti Yassuda realizou mais uma importante ação do Dia C da Convivência Escolar, desta vez com foco na prevenção ao uso e abuso de álcool por adolescentes. A iniciativa teve como objetivo promover a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre os riscos associados ao consumo precoce de bebidas alcoólicas, envolvendo estudantes, educadores e famílias.

Durante as atividades, os alunos participaram de discussões sobre os impactos do álcool na saúde física e mental dos jovens, as consequências do consumo precoce para o desenvolvimento e a aprendizagem, além da influência exercida por amigos, redes sociais e meios de comunicação nas escolhas dos adolescentes. Também foram abordadas estratégias para a tomada de decisões responsáveis e seguras, reforçando a importância do protagonismo juvenil na construção de hábitos saudáveis.

Outro tema destacado foi o papel fundamental da família na orientação e proteção dos adolescentes. Os participantes refletiram sobre como o diálogo aberto e respeitoso entre pais, responsáveis e filhos fortalece os vínculos de confiança e contribui para escolhas mais conscientes diante das situações de risco.

A ação também orientou a comunidade escolar sobre alguns sinais que podem indicar situações de vulnerabilidade relacionadas ao uso de álcool, como mudanças repentinas de comportamento, queda no rendimento escolar, alterações frequentes de humor, isolamento social e o surgimento de novas amizades sem o conhecimento da família.

Como forma de prevenção, foram apresentadas recomendações às famílias, incluindo a manutenção de um

diálogo constante com os filhos, o estabelecimento de limites claros, o acompanhamento da rotina e das amizades dos adolescentes, além da importância de servir como exemplo por meio de atitudes responsáveis. Também foi ressaltada a necessidade de buscar apoio da escola ou de profissionais especializados sempre que necessário.

A direção da Escola Estadual Ryoiti Yassuda destacou que educar é uma responsabilidade compartilhada entre escola e família. Por isso, ações como o

Dia C da Convivência Escolar fortalecem a parceria entre todos os envolvidos no processo educativo, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, seguro e saudável.

A iniciativa reafirma o compromisso da unidade escolar com a promoção da convivência respeitosa, da saúde e do desenvolvimento dos estudantes, preparando-os para fazer escolhas conscientes e responsáveis ao longo de suas vidas.



DIA C DA CONVIVÊNCIA ESCOLAR



PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ALCOÓL POR ADOLESCENTES

No Dia C da Convivência Escolar, nossos estudantes participaram de atividades de reflexão, diálogo e conscientização sobre os riscos do uso e abuso de bebidas alcoólicas na adolescência.

O QUE FOI TRABALHADO?

- Os impactos do álcool na saúde física e mental dos adolescentes;
- As consequências do consumo precoce para o desenvolvimento e a aprendizagem;
- A influência dos amigos, das redes sociais e da mídia nas escolhas dos jovens;
- Estratégias para tomar decisões responsáveis e seguras;
- A importância do diálogo familiar na prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

O PAPEL DA FAMÍLIA

A família é fundamental na orientação e proteção dos adolescentes. Conversar abertamente sobre os riscos do consumo de álcool fortalece os vínculos de confiança e ajuda os jovens a fazer escolhas mais conscientes.

FIQUE ATENTO A SINAIS COMO:

- Mudanças repentinas de comportamento;
- Queda no rendimento escolar;
- Alterações de humor frequentes;
- Isolamento social;
- Novas amizades sem conhecimento da família.

COMO AJUDAR?

- Mantenha o diálogo aberto e respeitoso;
- Estabeleça limites claros;
- Acompanhe a rotina e as amizades de seu filho(a);
- Seja exemplo de atitudes responsáveis;
- Procure apoio da escola ou de profissionais quando necessário.

09/06

Juntos PELA PROTEÇÃO

Educar é uma responsabilidade compartilhada entre família e escola. Contamos com sua

09/06

Conter a propagação da violência é um dos desafios atuais do espaço escolar

DIÁRIO GERAL

Frio acende alerta para baixa ingestão de água

COLABORAÇÃO GISELE GODOI
A chegada das frentes frias e a queda das temperaturas já começam a mudar a rotina de muitas famílias. Casacos saem do armário, banhos ficam mais quentes e a vontade de permanecer em ambientes fechados aumenta. Mas o inverno traz impactos para a saúde que vão muito além das doenças respiratórias típicas da estação.

Com o frio, o corpo precisa trabalhar mais para manter sua temperatura interna estável. Esse esforço pode provocar alterações na circulação sanguínea, no nível de hidratação e até no bem-estar emocional.

Segundo especialistas, um dos principais desafios do período é a redução da ingestão de água. Como a sensação de sede dimi-

nui nos dias frios, muitas pessoas acabam bebendo menos líquidos, o que pode favorecer dores de cabeça, ressecamento da pele, cansaço e dificuldade de concentração.

Um estudo publicado em 2025 na revista científica *Frontiers in Nutrition* acompanhou jovens adultos durante as quatro estações do ano e constatou que a ingestão de água foi significativamente menor no outono e no inverno.

Os pesquisadores verificaram uma redução entre 359 e 429 mililitros por dia no consumo total de água em comparação com os períodos mais quentes do ano, reforçando que a diminuição da sede durante o frio pode levar as pessoas a se hidratarem menos.

Outro ponto de atenção

é o aumento do sedentarismo. As baixas temperaturas costumam desestimular caminhadas, atividades ao ar livre e exercícios físicos. A consequência pode ser o ganho de peso e a piora de condições já existentes, como pressão alta e problemas circulatórios.

O ar mais frio e seco também exige cuidados extras com a pele. É comum que lábios rachados, coceiras e sensação de ressecamento apareçam com maior frequência durante o inverno.

Dermatologistas recomendam o uso regular de hidratantes, além de evitar banhos excessivamente quentes e demorados, que retiram a proteção natural da pele.

As temperaturas mais baixas provocam a contração dos vasos sanguíneos, mecanismo natural do organismo para conservar calor. Esse processo pode aumentar a pressão arterial e exigir mais esforço do coração.

Por isso, pessoas com histórico de doenças cardiovasculares devem manter o acompanhamento médico em dia e não abandonar hábitos saudáveis durante a estação.



Com o frio, muitas pessoas bebem menos líquidos, o que causa dores de cabeça e cansaço, além de outros sintomas

Pequenas atitudes fazem diferença

Para atravessar o inverno com mais saúde, especialistas recomendam algumas medidas simples:

- Manter uma boa hidratação ao longo do dia;
- Consumir alimentos nutritivos e bebidas quentes saudáveis;
- Continuar praticando atividades físicas regularmente;
- Hidratar pele e lábios;
- Aproveitar momentos de exposição ao sol;
- Evitar permanecer longos períodos sem movimentar o corpo.

Mais do que uma mudança na guarda-roupa, a chegada do frio exige atenção aos sinais do organismo. Com cuidados simples e hábitos saudáveis, é possível aproveitar a estação com conforto e bem-estar, mesmo durante os dias de temperaturas mais baixas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026

Ficam as senhoras Conselheiras, senhores Conselheiros Titulares e Suplentes, Entidades e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da “**4ª Reunião Extraordinária de 2026**”, conforme pauta que segue, a saber:

Pauta:

- ✓ Emendas parlamentares destinadas ao Lar São Judas Tadeu e Associação dos Cooperadores Salesianos
- ✓ Assuntos gerais.

Dia: 29/06/2026 (Segunda-Feira)

Horário: 09:00h (nove horas)

Modalidade: On line

Link da Videochamada:
meet.google.com/tiw-wydlp-fdd

Documento assinado digitalmente
FLAVIA REGINA CAMPOS ASSIS
Data: 24/06/2026 13:23:48-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Flavia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS
2024 - 2026

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer
Endereço: Av. D. Antônio Pinheiro Júnior, 449, Campo Alegre, Pindamonhangaba/SP
Telefone: 12-99101-8308
E-mail: projetcrescer.net@hotmail.com
CNPJ: 07.076.249/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, Cadastrada no CNPJ: 07.076.249/0001-20, representada pela Sra. Presidente Analia dos Santos Ferreira, CONVOCAM os Associados, fundadores, Voluntários, Contribuintes, Conselho Fiscal e Membros da diretora, para Assembleia Geral Extraordinária. A realiza-se no dia, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis, as nove horas, na Av. Dr. Antônio Pinheiro Júnior, nº 449, Campo Alegre, nesta cidade, a tratar da Reforma estatutária, Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

Pindamonhangaba, 25 de junho de 2026.

Analia dos Santos Ferreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** ADIAMENTO COM NOVA DATA ***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026 (PMP 9954/2026)
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunicou em 24/06/2026 que a licitação supra cujo objeto é “Aquisição de fármacos constantes da remune (relação municipal de medicamentos essenciais) e da relação nacional de medicamentos essenciais (rename), destinada à manutenção da assistência farmacêutica do município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses”, fica ADIADA para o dia 07/07/2026 com recebimento de propostas até às 07h59 e início da sessão às 08h00.

*** ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026 (PMP 8900/2026)
Na licitação supra cujo objeto é “Aquisição de Adesivo Poliuretano Selante para utilização no Cemitério de Moreira César e em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses”, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 053/2026, em 16/06/2026, vigente por 12 meses, no valor total de R\$ 47.960,00, assinada pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP, o Sr. Reginaldo Cavallaro.

*** HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE ***

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2026 (PMP 1647/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGOU em 23/06/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é “aquisição de materiais de combate a incêndio, sinalização e iluminação de emergência, necessários à adequação dos sistemas de segurança das escolas, em atendimento às normas do Corpo de Bombeiros e à proteção da comunidade escolar”, expressa no processo supra em favor da empresa FGS COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 26.199,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 120/2026 (PMP 10423/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 17/06/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento, destinados ao atendimento das necessidades de unidades escolares da rede municipal de ensino”, expressa no processo supra em favor da empresa PJO CONTROLE DE PRAÇAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO E LIMPA FOSSA LTDA no valor de R\$ 10.800,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*** ADITAMENTO ***

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 (PMP 8494/2025)
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 10/06/2026, ao Contrato nº 159/2025, cujo objeto é “aquisição de vale-transporte da linha Cunha x Guaratinguetá para servidores SME – 2025”, para prorrogação a partir de 11/06/2026 até 11/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Administração, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. O valor total do presente contrato é de R\$ 19.308,72, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino e pela contratada, empresa Rodoviário e Turismo São José Ltda, a Sra. Edna Maria Galhardo Abdalla.

*** CONTRATOS ***

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 (PMP Nº 6384/2026)
Na licitação supra cujo objeto é “contratação de solução educacional incluindo kits paradigmáticos, pedagógicos integrados a recursos tecnológicos baseados em inteligência artificial, destinados ao fortalecimento do atendimento educacional inclusivo e à gestão da diversidade na Rede Municipal de Ensino”, foi firmado o Contrato nº 108/2026, em 17/06/2026, no valor total de R\$ 330.000,00, vigente por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Impare Tecnologia Educacional Ltda, o Sr. Angelo Accorsi Moreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JULGAMENTO FINAL DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE HABILITADOS NO 4º CICLO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – SME
CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATUAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E NÃO CONTINUADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AUSÊNCIAS PONTUAIS E IMPREVISTAS E LICENÇAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. Julgamento dos Recursos

A Secretária Municipal de Educação, Luciana de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições e considerando a análise técnica e o parecer emitido pela Comissão Especial de Contratações, julga os recursos interpostos referentes à fase preliminar de habilitação do quarto ciclo, conforme prerrogativa estabelecida no item 7.4 do Edital de Credenciamento. As decisões da Autoridade Superior encontram-se dispostas na tabela abaixo:

Nome	Protocolo	Julgamento	Justificativa
Anna Sverberli Alves	33.473/2026	Deferido	Retificação de erro material em documento já submetido no ato da inscrição original, não configurando a juntada de novo documento.
Rosana da Silva Carvalho	30.934/2026	Deferido	Apresentação de versão legível de documento já submetido na inscrição original, não configurando a juntada de novo documento.

2. Lista Definitiva dos Participantes Habilitados

Considerando o resultado final do julgamento dos recursos, o Município de Pindamonhangaba homologa e apresenta abaixo a Lista Definitiva de Participantes Habilitados no 4º ciclo do credenciamento, em estrita observância ao item 8.1 do Edital. Esta listagem inclui todos os profissionais cujas inscrições foram aprovadas originalmente e aqueles que obtiveram deferimento na fase recursal.

Nome	Protocolo
Anna Sverberli Alves	33.473/2026
Camilla da Silva Garcia	36.377/2026
Daiana Rodrigues de Toledo	32.733/2026
Elaíne Aparecida de Freitas	35.739/2026
Janaína Onorato	34.603/2026
Karina Viri Moreira	31.325/2026
Rafaela Machado de Souza	34.540/2026
Rosana da Silva Carvalho	30.934/2026

3. Ordem de Contratação

Conforme dispõe o item 9.5 do Edital, todos candidatos acima classificados inscritos a partir do segundo período de inscrição serão alocados para ocupar as posições seguintes da lista ordenada de credenciados inscritos no primeiro período de inscrição, e assim subsequentemente. Será considerada a ordem da data do protocolo.

4. Convocação para assinatura do Termo de Credenciamento

Conforme dispõe o item 10.3 do Edital, todos candidatos acima classificados ficam CONVOCADOS a comparecerem para assinatura do Termo de Credenciamento e assim estarem aptos à prestação dos serviços. O comparecimento deverá ocorrer portando documento de identificação com foto.

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua General Júlio Galgardo, 996, Taboá, Pindamonhangaba - SP.
Data e horário: segunda-feira, 29 de junho de 2026, às 09h00.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2026.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

NA LUTA CONTRA A DENGUE NÃO SEJA VOCÊ O VILÃO DA HISTÓRIA

Quem não ajuda, pode ser responsável por criadouros. **FAÇA SUA PARTE.** Evite lixo acumulado e água parada.

Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.957, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 7.696.000,00 (sete milhões seiscientos e noventa e seis mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de novembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
1 3.1.90.11.00		
01.01.51	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.51 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
1082 3.1.90.16.00		
01.01.60	SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR	
01.01.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
43 3.1.90.11.00		
01.01.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
56 3.1.90.11.00		
01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
57 3.1.90.13.00		
01.01.70	SUBPREFEITURA DO ARARETAMA	
01.01.70 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	112.000,00
1083 3.1.90.11.00		
01.01.70 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
1084 3.1.90.13.00		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
67 3.1.90.11.00		
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA	
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	40.000,00
86 3.1.90.16.00		
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
01.02.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
89 3.1.90.16.00		
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
99 3.1.90.11.00		
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
172 3.1.90.11.00		
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	87.000,00
186 3.1.90.11.00		
01.04.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
187 3.1.90.13.00		
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00
195 3.1.90.13.00		
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
229 3.1.90.11.00		
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	126.000,00
253 3.1.90.11.00		
01.05.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
254 3.1.90.13.00		
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
269 3.1.90.11.00		
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
270 3.1.90.13.00		
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
315 3.1.90.11.00		
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
364 3.1.90.16.00		
01.08.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL	
01.08.50 10.305.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
1282 3.1.90.11.00		
01.08.50 10.305.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
1283 3.1.90.13.00		
01.08.50 10.305.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
1284 3.1.90.16.00		
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10 12.122.0003.2006 01 200.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
395 3.1.90.11.00		
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.000,00
418 3.1.90.11.00		
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00
419 3.1.90.13.00		
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0003.2006 02 262.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145.000,00
437 3.1.90.11.00		
01.09.40 12.361.0003.2006 02 262.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	39.000,00
438 3.1.90.13.00		
01.09.40 12.361.0003.2114 02 261.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.013.000,00
441 3.1.90.13.00		
01.10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.10.10 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
478 3.1.90.11.00		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	639.000,00
481 3.1.90.11.00		
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	936.000,00
483 3.1.90.13.00		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	127.000,00
507 3.1.90.11.00		
01.10.30 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	345.000,00
508 3.1.90.13.00		
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0003.2006 01 304.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
584 3.1.90.11.00		
01.10.60 10.303.0003.2006 01 304.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
585 3.1.90.13.00		
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.513.000,00
592 3.1.90.11.00		
01.10.70 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	380.000,00
593 3.1.90.13.00		
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
630 3.1.90.11.00		
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
631 3.1.90.13.00		
01.11.50	DEPARTAMENTO DE PROGRAMA E PROJETOS ESPORTIVOS	
01.11.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
1093 3.1.90.11.00		
01.11.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
1094 3.1.90.13.00		
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
01.13.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
710 3.1.90.11.00		
01.13.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
711 3.1.90.13.00		
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
772 3.1.90.11.00		
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	

790 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
01.15.01 04.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.000,00
791 3.1.90.11.00		
01.15.01 04.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
793 3.1.90.13.00		
01.15.01 04.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
795 3.1.90.16.00		
01.15.01 04.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
796 3.1.90.11.00		
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 08.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	122.000,00
816 3.1.90.11.00		
01.15.10 08.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
817 3.1.90.13.00		
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30 08.245.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
873 3.1.90.11.00		
01.15.30 08.245.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
874 3.1.90.13.00		
01.16.20	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
01.16.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
932 3.1.90.11.00		
01.16.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
933 3.1.90.13.00		
01.17.30	DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA	
01.17.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
984 3.1.90.11.00		
01.17.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
985 3.1.90.13.00		
01.17.40	DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
01.17.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
995 3.1.90.11.00		
01.17.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
996 3.1.90.13.00		
01.19.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.19.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
1038 3.1.90.11.00		
01.19.20	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
01.19.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
1049 3.1.90.11.00		
01.19.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.000,00
1050 3.1.90.13.00		
01.19.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL E CLIMA	
01.19.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
1064 3.1.90.16.00		
01.20.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.20.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1100 3.1.90.13.00		
01.20.30	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
01.20.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
1135 3.1.90.13.00		
01.21.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.21.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
1146 3.1.90.11.00		
01.21.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1147 3.1.90.13.0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OPERADOR DE MÁQUINAS:

8º ADRIANO DONIZETI DE PAULA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Comprovante de conclusão de curso de Operação de máquinas pesadas;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **02/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: OPERADOR DE MÁQUINAS.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Convênio CONVÊNIO Nº 01/2023	
Extrato de Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 07/2026 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Repassar o recurso proveniente da Emenda Parlamentar Federal destinada pela Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados ao Programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde (MAC). O recurso será utilizado para custear as ações de estratégicas para manutenção da assistência hospitalar mediante aquisição de materiais hospitalares e medicamentos .
Valor	R\$ 1.000.000,00
Data de Assinatura	23/06/2026



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

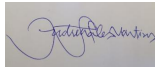
Extrato de Convênio CONVÊNIO Nº 01/2023	
Extrato de Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 08/2026 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Repassar o recurso proveniente da Proposta nº 36000759184202600 destinada pelo Deputado Federal Mauricio Neves ao Programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde (MAC). O recurso será utilizado para custear as ações de estratégicas para manutenção da assistência hospitalar mediante aquisição de materiais clínicos e cirúrgicos hospitalares .
Valor	R\$ 200.000,00
Data de Assinatura	23/06/2026

Criado: Lei Municipal nº 4.682, de 12/09/2007
Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e
Decreto Lei Federal nº 3.298, de 20/12/1999

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – GESTÃO 2025/2027

Reunião ordinária dia 01/07/2026 das 18h00 às 19h00, online, pela plataforma Google Meet, o link será enviado 1h antes da reunião.

- Leitura da ata anterior
- Agendamento da reunião com a secretaria da saúde (Apresentar o Fluxo) e agendar o dia D.
- Avaliação do encontro com o conselho estadual
- Assinaturas dos programas da Secretaria Estadual: Todas in Rede, Centro TEA e Polo de Empregabilidade Inclusiva. (Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos).



Andrea Campos Sales Martins
Presidente CMPD – 2025/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONTROLE 582/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MINI I I EMP. IMOBILIARIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDICTA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401011000 Quadra:A, Lote:06, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 583/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MINI I I EMP. IMOBILIARIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDICTA, Nº , Bairro:CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401014000, Quadra:A, Lote:03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 584/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MINI I I EMP. IMOBILIARIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDICTA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401014000 Quadra:A, Lote:03, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 585/26 – REFORMA DA CALÇADA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RISQUI INCORPORADORA LTDA, responsável pelo imóvel situado à AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, Nº 1140, Bairro: ANHANGUERA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111208001000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 586/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ORLANDO CAMPOS DA CRUZ GALVÃO, responsável pelo imóvel situado à RUA GODOFREDO PESTANA, Nº148, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE110912011000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 587/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ LUIZ SAURO, responsável pelo imóvel situado à AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, Nº1104, Bairro:ANHANGUERA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111207019000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 588/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE IRENO GODOY, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO, Nº, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928003000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 596/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NIUCEIA FERNANDES NOGUEIRA VIEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO, Nº136, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928010000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 590/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA A MUAS-SAB, responsável pelo imóvel situado à AVENIDA FERNANDO PRESTES, Nº69, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE111311027002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 591/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA A MUAS-SAB, responsável pelo imóvel situado à AVENIDA FERNANDO PRESTES, Nº63, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE111311027003, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 592/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ DANILO MARCONDES GOU-LART, responsável pelo imóvel situado à RUA DINO BUENO, Nº39, Bairro: BOSQUE, inscrito nesse Município sob a sigla NE111310110100, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 593/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ FERREIRA DO VALE, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO, Nº439, Bairro: SÃO BENEDI-TO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110920009000, Quadra: C, Lote: 44, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 594/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). WALTER MARCONDES BOUERI, responsável pelo imóvel situado à RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº176, Bairro:CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE111311004002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 595/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VANIL POLICARPO SILVA, responsável pelo imóvel situado à AVENIDA GUAIANAZES, Nº10, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO110817013001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.956, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.356.584,95 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de Novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de Novembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação		
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0004.2010 01 110.0000 3.3.90.36.00		
7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
01.01.40	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
01.01.40 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
01.02.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
91	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
01.03.50	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.03.50 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
158	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00		
229	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
01.05.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.93.00		
239	Indenizações e Restituições	10.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00		
269	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
01.05.60 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
01.07.20 22.661.0007.2021 01 110.0000 3.3.90.36.00		
334	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.07.40	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
01.07.40 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
342	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20 18.541.0005.2046 01 110.0000 3.3.90.36.00		
371	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0010.2036 01 1220.0000 3.3.90.36.00		
446	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.11.00		
481	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.173.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.11.00		
507	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.046.000,00
01.10.30 10.302.0004.2007 01 302.0000 3.1.90.13.00		
508	Obrigações Patronais	1.000,00
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.36.00		
522	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0003.2006 01 303.0000 3.1.90.11.00		
553	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	372.000,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 27.812.0006.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00		
603	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.0000 3.3.90.30.00		
616	Material de Consumo	4.000,00
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.0000 3.3.90.36.00		
620	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.800,00
01.11.21	FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
01.11.21 27.812.0006.2019 01 110.0000 3.3.90.48.00		
627	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	35.000,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
01.12.20 16.482.0004.2008 01 110.0000 3.3.90.36.00		
655	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
01.12.30 04.127.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
667	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
01.13.30 04.121.0017.2093 01 110.0000 3.3.90.36.00		
705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108,44
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00		
772	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
01.14.30 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.36.00		
780	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 04.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00		
791	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 14.122.0024.2007 01 110.0000 3.3.90.93.00		
969	Indenizações e Restituições	245.445,93

01.17.30	DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA	
01.17.30 14.422.0024.2116 01 110.0000 3.3.90.18.00		
990	Auxílio Financeiro a Estudante	3.902,58
01.18.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.18.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
1011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.19.20	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
01.19.20 20.696.0007.2022 01 110.0000 4.4.90.52.00		
1055	Equipamentos e Material Permanente	26.228,00
01.20.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.20.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00		
1099	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
01.20.10 04.122.0016.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
1105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.60 26.782.0003.2006 03 450.0000 3.1.90.11.00		
1261	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 450.0000 3.1.90.13.00		
1262	Obrigações Patronais	50.000,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 450.0000 3.1.90.16.00		
1263	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 410.0000 3.1.90.13.00		
1265	Obrigações Patronais	1.000,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 410.0000 3.1.90.16.00		
1266	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.20.60 26.782.0016.2106 03 450.0000 3.3.90.93.00		
1303	Indenizações e Restituições	36.000,00
01.21.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.21.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
1152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00

Total Geral 4.356.584,95

Tabela II - Anulação		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 100.0001 3.1.90.91.00		
80	Sentenças Judiciais	-44.008,44
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 04.122.0018.2098 01 110.0000 3.3.90.39.00		
191	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-149.602,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0018.2095 01 110.0000 3.3.90.30.00		
197	Material de Consumo	-96.626,00
01.04.30 04.122.0018.2095 01 110.0000 3.3.90.39.00		
199	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-339.455,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.32.00		
248	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-406.869,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
268	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-229.317,00
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00		
319	Material de Consumo	-48.531,00
01.07.10 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
322	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-17.494,00
01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.08.10 04.122.0005.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
357	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-108.382,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20 18.541.0005.2033 01 110.0000 3.3.90.30.00		
367	Material de Consumo	-71.319,00
01.08.20 18.541.0005.2033 01 110.0000 3.3.90.39.00		
368	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
01.08.30	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
01.08.30 18.541.0005.2046 01 110.0000 3.3.90.39.00		
386	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-247.405,00
01.08.40	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS	
01.08.40 18.541.0005.2071 01 110.0000 3.3.90.30.00		
392	Material de Consumo	-44.271,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00		
599	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.185.000,00
01.12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.12.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.33.00		
646	Passagens e Despesas com Locomoção	-20.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00		
674	Material de Consumo	-14.866,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
01.13.30 04.121.0017.2093 01 110.0000 3.3.90.30.00		
704	Material de Consumo	-16.352,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
01.13.40 15.512.0009.1004 01 110.0000 4.4.90.51.00		
719	Obras e Instalações	-50.000,00
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.14.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.40.00		
728	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-75.901,00
01.14.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
727	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-110.720,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.391.0013.2112 01 110.0000 3.3.90.39.00		
741	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-25.886,00
01.14.20 13.392.0013.2048 01 110.0000 3.3.90.39.00		
743	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-40.800,00
01.14.20 13.392.0013.2050 01 110.0000 3.3.90.30.00		
745	Material de Consumo	-130.411,00
01.14.21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
01.14.21 13.392.0013.2051 01 110.0000 3.3.90.39.00		
767	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-23.552,00
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.14.00		
778	Diárias - Pessoal Civil	-12.300,00
01.14.30 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.39.00		
781	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-73.929,00
01.14.31	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
01.14.31 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.39.00		
787	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-14.360,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 04.122.0015.2010 01 110.0000 3.3.90.30.00		
800	Material de Consumo	-64.950,00
01.15.01 04.122.0015.2010 01 110.0000 3.3.50.39.00		
798	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-21.600,00
01.15.01 04.122.0015.2083 01 110.0000 3.3.90.39.00		
813	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-11.860,00
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.16.10 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3		